PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

031

PROJETO DE LEI Nº ~~023~~ - DE 19 DE ABRIL DE 2023

==========

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 3.139, de 02.04.2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 3.139, de 02.04.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O COMTUR fica constituído pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Secretaria de Educação;

III – Secretaria de Cultura e Turismo;

IV – Agente de Viagens;

V – Sindicato Rural de Dracena;

VI – Associação Comercial e Empresarial de Dracena - ACE;

VII - Associação Dracenense de Educação e Cultura - ADEC;

VIII – Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC;

IX – Representante de entidade do terceiro setor;

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5352-8194-929A-8D8E e informe o código 5352-8194-929A-8D8E

X – Representante da sociedade civil, indicado pelo Prefeito;
XI – Representante dos proprietários de hotéis;
XII – Representante dos proprietários de restaurantes;
XIII – Representante dos proprietários de veículos de imprensa;
XIV– Representante dos proprietários de postos de combustíveis;
XV – Representante dos promotores de eventos;
XVI – Representante dos produtores rurais.”

Art. 2°. Fica revogada a Lei n° 4.998, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5352-8194-929A-8D8E e informe o código 5352-8194-929A-8D8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5352-8194-929A-8D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 20/04/2023 12:33:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5352-8194-929A-8D8E